



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.322, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende o expediente dias 23 e 30 de dezembro de 2022, que antecede o Natal e Ano Novo, na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não haverá aula nas Escolas Municipais e atendimento nas Creches no período de 26 a 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas, oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, coleta de lixo, agentes de trânsito e fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/2022.
Neiva de Barros Oliveira